



VILA FLORES - RS
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 022/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal Nº 1.766 de 11 de Junho de 2013, que estabelece incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Indústria e dá outras providências.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

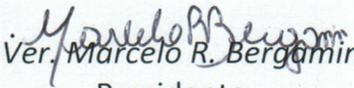
JUSTIFICATIVA:

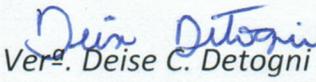
O Projeto de Lei Nº 022/2021 dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei 1.766/2013, visando incluir a hora da tombadeira “trucada”, readequando o valor da hora da retroescavadeira e da motoniveladora que se encontram defasados.

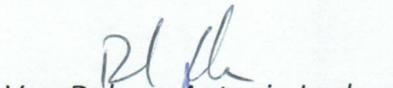
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela APROVAÇÃO do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 06 de abril de 2021.


Ver. Marcelo R. Bergamin
Presidente


Ver. Deise C. Detogni
3º Membro


Ver. Delmar Antonio Luchesi
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Luiz Felipe T. Borsoi
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei N° 022/2021 PROTOCOLO 31-03-21

PAUTA: 05-04-21 ORDEM DO DIA 12-04-21 Enc. Executivo 13-04-21

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 12-04-2021 ATA N° 021/2021 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz Felipe T. Borsoi	X		
Marcelo R. Bergamin	X		Marcelo R. Bergamin
Delmar Antonio Luchesi	X		Delmar Antonio Luchesi
Jaqueline Podenski	X		Jaqueline Podenski
Juliander Morello	X		Juliander Morello
Deise Cherobin Detogni	X		Deise Cherobin Detogni
Julcimar Antonio Detoni	X		Julcimar Antonio Detoni
Valdemir Luiz Cristianetti	X		Valdemir Luiz Cristianetti

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA Juliana M. DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 022,
DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.766 DE 11 DE JUNHO DE 2013, QUE ESTABELECE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.766, de 11 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 – É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e indústria, mediante a concessão de subsídio em serviços de máquinas, conforme tabela a seguir”.

MÁQUINA/SERVIÇO	VALOR A SER PAGO (EM PORCENTAGEM DA URM)
<i>Trator de esteiras</i>	<i>31,955</i>
<i>Escavadeira hidráulica</i>	<i>31,955</i>
<i>Pá carregadeira</i>	<i>31,955</i>
<i>Retroescavadeira</i>	<i>14,434</i>
<i>Motoniveladora</i>	<i>14,434</i>
<i>Tombadeira (caminhão toco)</i>	<i>18,538</i>
<i>Tombadeira (caminhão truque)</i>	<i>35,199</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 31 de março de 2021.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o projeto de lei acima nominado, que dispõe acerca da alteração do artigo 1º da Lei 1.766/2013.

O projeto visa basicamente incluir a hora de tombadeira prestada por caminhão trucado, já que, à época, apenas existia a previsão de cobrança de tombadeira "toco". E ainda, readequar o valor hora da Retroescavadeira e da Motoniveladora, que se encontravam defasados.

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Vila Flores, 31 de março de 2021.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE
Prefeito Municipal